

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE
PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)
EDITAL Nº 11 – PMTO – CFP/QPS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS – ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva / 10000477, Andre Tavares da Silva / 10000902, Bruna Ferreira da Silva / 10000609, Douglas da Silva Moreira / 10001453, Gizelle Costa Amorim / 10000196, Guilherme Lopes da Fonseca / 10001219, Juliana Santos Andrade / 10000024, Juliana Sousa de Almeida / 10000230, Julimar Miranda da Silva / 10000375, Karinne Rocha Gomes / 10000867, Karoline Cunha Sousa / 10000056, Karoline Machado de Oliveira / 10000105, Lanna Mirley Lima Pires / 10001296, Luana da Silva Santos / 10000151, Lucas Rufino Borges Machado / 10001243, Luciana Matos Coelho / 10000247, Lylliam Lopes dos Santos / 10001363, Mayana Pereira Coimbra / 10000769, Mila Katiely Ramos Santana / 10000975, Milena Regina de Azevedo / 10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes / 10000518, Ricardo Linhares Rodrigues / 10000168, Rodrigo Fernandes Santos / 10000467, Rosana Cunha Viegas / 10001268, Sarah Lima Campos / 10001518, Thalita Andrade Morelli / 10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins / 10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS – ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima / 10000925, Daiane Araujo de Jesus.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a ser disponibilizado no período das **10 horas do dia 13 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 14 de outubro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo psicológico do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração simples e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 18 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 19 de outubro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1– PMTO – CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica e odontológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Tocantins* e divulgado na internet, no endereço

eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, na data provável de **3 de novembro de 2021**.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso